

Programa de Mestrado e Doutorado em Direito
Centro Universitário de Brasília – CEUB

PLANO DE ENSINO

Disciplina: **POLÍTICAS PÚBLICAS**

Disciplina básica do Programa de Mestrado em Direito, vinculada ao Grupo de Pesquisa “Política Pública e Justiça Criminal”¹

1º semestre de 2026.

Modalidade: **presencial**.

45 horas distribuídas em 15 encontros de 3h.

Aulas às terças-feiras, das 18h30 às 21h30.

Professor: **ANTONIO** Henrique Graciano **SUXBERGER**²

A disciplina adota a abordagem Direito e Políticas Públicas (DPP) como linha própria de análise: políticas públicas são tratadas como ação governamental coordenada, cujos resultados dependem de arranjos jurídico-institucionais, processos decisórios, capacidades estatais e mecanismos de implementação, controle e avaliação. O Direito é analisado como infraestrutura institucional, e não apenas como “norma” ou “controle *ex post*”.

Ementa:

Fundamentos do estudo de políticas públicas e delimitação do campo DPP. Instituições, neoinstitucionalismo e implicações metodológicas para pesquisa jurídica aplicada. Arranjos institucionais, governança e capacidades estatais. Implementação, burocracia, coordenação federativa e efetividade. Ferramentas DPP para diagnóstico de problemas e mapeamento de arranjos jurídico-institucionais. Papel do sistema de justiça e capacidades institucionais. Produção normativa e Legística: qualidade da legislação, eficácia/efetividade, legislação simbólica e métodos empíricos aplicáveis.

Palavras-chave: Abordagem Direito e Políticas Públicas (DPP). Arranjos jurídico-institucionais. Implementação de políticas públicas. Governança e capacidades estatais. Neoinstitucionalismo. Legística e efetividade normativa.

Objetivos:

Geral - Capacitar o(a) discente a compreender e aplicar a abordagem DPP na análise, avaliação e desenho institucional de políticas públicas, com ênfase no papel estruturante do Direito.

Específicos - Diferenciar *policy studies/analysis* e a abordagem DPP (objeto, método, perguntas típicas). Compreender o neoinstitucionalismo e sua utilidade para análise de políticas públicas e pesquisa jurídica aplicada. Analisar arranjos institucionais, governança e capacidades estatais (técnico-administrativas e político-relacionais). Identificar gargalos de implementação e suas interfaces jurídico-institucionais. Aplicar ferramentas DPP (quadro de problemas; mapeamento de arranjos) a objetos concretos. Discutir papel do Judiciário (sistema de justiça) e argumentos de capacidades institucionais no desenho/controle de

¹ <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5576893242739950>

² <HTTP://LATTES.CNPQ.BR/9136957784681802>

políticas. Avaliar qualidade normativa (legística), eficácia/efetividade e riscos de legislação simbólica.

Metodologia

Aula 1: exposição metodológica do professor sobre DPP, definição de objeto, orientação de leitura, regras dos seminários e matriz de avaliação.

Aulas 2–14: seminários em formato orientado, com:

- relatoria (síntese + problema + tese),
- debatedor(a) (crítica e conexão com DPP),
- discussão dirigida,
- síntese final (o que o Direito “faz” na política pública analisada).

Aula 15: oficina de propostas de trabalho final (problema, hipótese, método DPP, arranjo a mapear e levantamento bibliográfico).

Blocos temáticos:

I – Fundamentos e delimitação do campo DPP – aulas 1 a 3

II – Instituições, neoinstitucionalismo e pesquisa jurídica – aulas 4 a 6

III – Implementação, burocracia e coordenação federativa – aulas 7 a 9

IV - Ferramentas DPP, controle institucional e sistema de justiça – aulas 10 a 12

V – Produção normativa, legística e efetividade – aulas 13 e 14

Avaliação

- Participação qualificada e assiduidade: 30%
- Seminário (relatoria/debatedor + condução do debate): 30%
- Trabalho final (artigo em DPP ou capítulo de tese/dissertação): 40%
 - Obrigatório: apresentar sumário e proposta antes da Aula 15 e discutir na Aula 15.

Os debates em sala serão intermediados pelo professor a partir das apresentações dos alunos, que discutirão os pontos principais das leituras indicadas e promoverão relações com os temas trabalhos em seus respectivos projetos de pesquisa.

A avaliação consiste em nota construída a partir das atividades em sala de aula e a apresentação de um artigo científico em data a ser ajustada com os alunos (NBR 6023 – com extensão entre 6000 e 9000 palavras).

Planejamento e distribuição das aulas:

Aula 1

O que é fazer DPP: objeto, recorte, método e orientação do curso.

Questão de provocação: Quando dizemos que uma política pública “é Direito”, de que Direito estamos falando (normas, processos, instituições, decisões e implementadores)?

Leituras sugeridas (preparatórias)

CLUNE, William H. Direito e políticas públicas: mapa da área. *A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, v. 21, n. 86, p. 59–108, 28 dez. 2021. Tradução Julia Azevedo Moretti; Thiago Pires Oliveira.

BUCCI, Maria Paula Dallari; SOUZA, Matheus Silveira de. A abordagem Direito e políticas públicas: temas para uma agenda de pesquisa. *Seqüência* (Florianópolis), v. 43, n. 90, 2022.

COUTINHO, Diogo. O direito nas políticas públicas. In: MARQUES, EDUARDO; FARIA, CARLOS AURÉLIO PIMENTA DE (Org.). *Política Pública como campo disciplinar*. São Paulo: UNESP, 2013. p. 181–200.

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. O Direito nas Políticas Públicas: o déficit de efetividade dos direitos é um problema normativo ou institucional? In: CALHAO, Antônio Ernani Pedroso; MENEZES, Rafael Lessa Vieira de Sá (Org.). *Direitos Humanos e Democracia: estudos em homenagem ao Professor Vital Moreira*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018a. p. 111–127.

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. Políticas Públicas e Desenvolvimento: a dimensão participativa do Direito. In: CASTRO, Flávia de Almeida Viveiros de (Org.). *Direitos Humanos contemporâneos: estudos em homenagem ao Professor J. J. Gomes Canotilho*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018b. p. 155–174.

Aula 2

Tema: Conceitos e evolução dos estudos de políticas públicas

Questão: O que o Direito ganha (e perde) ao importar conceitos da *policy analysis* (problema, agenda, instrumentos, implementação)? Como são construídos os processos decisórios dessa relação?

Leituras obrigatórias

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias* (Porto Alegre), ano 8, n. 16, 2006.

BRASIL, Felipe Gonçalves; CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Os Estudos das Políticas Públicas no Brasil: Passado, Presente e Caminhos Futuros da Pesquisa Sobre Análise de Políticas. *Revista Política Hoje*, v. 25, n. 1, p. 71–90, 2016.

ARAÚJO, Daniel Braz De; GÓES, Laércio Mendonça; JUNIOR, Manoel Maria Ferreira Miranda. Um diálogo conceitual sobre Políticas Públicas: revisão de literatura. *Práticas Educativas, Memórias e Oralidades - Rev. Pemo*, v. 3, n. 1, p. e316339–e316339, 30 abr. 2021.

Aula 3

Tema: DPP: método e ferramentas

Questão: Como transformar um “tema” (saúde, educação, segurança) em um objeto DPP (programa/arranjo/processo)?

Leituras obrigatórias

BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e aplicações da abordagem Direito e Políticas Públicas (DPP). *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 5, n. 3, p. 791–832, 2019.

RUIZ, Isabela; BUCCI, Maria Paula Dallari. Quadro de problemas de Políticas Públicas: Uma ferramenta para análise jurídico-institucional. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 5, n. 3, p. 1142–1167, 18 dez. 2019.

Aula 4

Tema: Neoinstitucionalismo em políticas públicas

Questão: Instituições explicam resultados de políticas públicas ou são apenas “cenário” das decisões?

Leituras obrigatórias

CONTRERA, Renata Bueno. O neoinstitucionalismo na Ciência Política: uma revisão da literatura. *Revista de Ciência Política, Direito e Políticas Públicas - POLITI(K)CON*, v. 2, p. 27–37, 10 set. 2021.

ROCHA, Carlos Vasconcelos. Neoinstitucionalismo como modelo de análise para as políticas públicas: algumas observações. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, v. 5, n. 1, p. 11–28, 28 dez. 2006.

ROCHA, Carlos Eduardo de Andrade Lima Da; SCHNEIDER, Fabio Kurt; GOLDENBERG, Samuel. A centralidade das instituições no neoinstitucionalismo: um referencial analítico para o estudo das políticas públicas. *Perspectivas em Políticas Públicas*, v. 8, n. 16, p. 25–43, 24 set. 2015.

Aula 5

Tema: Neoinstitucionalismo no Direito e modelos de ciência jurídica

Questão: O que muda na dogmática quando o Direito passa a ser tratado como variável institucional?

Leituras obrigatórias

KLAFKE, Guilherme Forma. Neoinstitucionalismo no Direito: entre a pesquisa acadêmica e a dogmática jurídica. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 9, n. 1, p. 38–65, 23 maio 2023.

NÚÑEZ VAQUERO, Álvaro. Five Models of Legal Science. *Revus. Journal for Constitutional Theory and Philosophy of Law*, n. 19, p. 53–81, 10 jun. 2013. Tradução Ester González Bertrán.

SHAFFER, Gregory. Comparative Institutional analysis and a new legal realism. *Wisconsin Law Review*, v. 2013, p. 607–628.

Aula 6

Tema: Governança e capacidades estatais

Questão: Quais dimensões do “Estado capaz” o Direito consegue desenhar (coordenação, recursos, participação, accountability)?

Leituras obrigatórias

PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de programas federais. *Revista de Sociologia e Política*, v. 24, n. 58, p. 121–143, jun. 2016.

LOTTA, Gabriela Spanghero; VAZ, José Carlos. Arranjos Institucionais de Políticas Públicas: aprendizados a partir de casos do Brasil. *Revista do Serviço Público*, v. 66, n. 2, p. 171–194, 7 jul. 2015.

LOTTA, Gabriela *et al.* Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil. *Revista de Sociologia e Política*, v. 24, n. 57, p. 49–65, mar. 2016.

FERNANDES, Fabiana Silva. Capacidade institucional: uma revisão de conceitos e programas federais de governo para o fortalecimento da administração pública. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 14, p. 695–704, 2016.

Aula 7

Tema: Implementação como núcleo: Direito “em ação”

Questão: Se direitos dependem de implementação, como o Direito pode ser simultaneamente infraestrutura e gargalo?

Leituras obrigatórias:

SOUSA, Jessica Rani Ferreira De; BATISTA, Leonardo Ferreira; HELAL, Diogo Henrique. Sobre implementação de políticas públicas: uma revisão sistemática da literatura e agenda de pesquisas. *Sociedade e Estado*, v. 37, p. 457–487, 1 ago. 2022.

FONTES, Mariana Levy Piza. Direito e implementação de políticas públicas: caminhos para uma agenda de pesquisa. *Revista Direito GV*, v. 19, p. e2313, 7 abr. 2023.

ROCHA, Roberto. A avaliação da implementação de políticas públicas a partir da perspectiva neo-institucional: avanços e validade. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 2, n. 1, p. 01–12, mar. 2004.

Aula 8

Tema: Burocracia, governança democrática e transformação institucional

Questão: Como o desenho jurídico-institucional distribui discricionariedade, coordenação e controle sobre a burocracia?

Leituras obrigatórias

CAVALCANTE, Pedro; LOTTA, Gabriela S; OLIVEIRA, Vanessa Elias De. Do insulamento burocrático à governança democrática: as transformações institucionais e a burocracia no Brasil. *Burocracia e Políticas Públicas no Brasil*, p. 59–83, [S.d.].

SUBIRATS, Joan. El papel de la burocracia en el proceso de determinación e implementación de las políticas públicas. In: SARAVIA, ENRIQUE; ELISABETE FERRAREZI (Org.). *Políticas públicas: coletânea. Vol. 2*. Brasília: ENAP, 2006. p. 113–126.

Aula 9

Tema: Federalismo, descentralização e coordenação

Questão: Quais mecanismos jurídico-institucionais tornam o federalismo cooperativo “operável”?

Leituras obrigatórias

BOLONHA, Carlos Alberto Pereira das Neves; LUCAS, Daniel de Souza. Federalismo cooperativo operacionalizado: uma arquitetura institucional para coordenação estruturada por dados. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 12, n. 1, p. 218–256, 3 jan. 2026.

CAVALCANTE, Pedro. Descentralização de políticas públicas sob a ótica neoinstitucional: uma revisão de literatura. *Revista de Administração Pública*, v. 45, p. 1781–1804, 2011.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. In: SARAVIA, ENRIQUE; ELISABETE FERRAREZI (Org.). *Políticas públicas: coletânea. Vol. 2*. Brasília: ENAP, 2006. p. 91–110.

Aula 10

- Leituras que retornam à aula 3 – atenção porque esta aula será uma OFICINA para os temas de pesquisa.

Objetivo do encontro: consolidar a passagem do plano conceitual ao plano aplicado da abordagem Direito e Políticas Públicas (DPP), mediante (i) mapeamento preliminar do arranjo jurídico-institucional do objeto selecionado pelo(a) discente e (ii) elaboração de quadro de problemas como ferramenta de diagnóstico e delimitação do recorte analítico.

Questão de provocação: Como representar, com precisão jurídico-institucional, o “programa em ação” (atores, competências, instrumentos, fluxos decisórios e mecanismos de coordenação/controlado), sem confundir o objeto da política pública com o mero “emaranhado normativo” que o circunda?

Leituras obrigatórias:

Observação (carga de leitura): as leituras obrigatórias serão indicadas **com recortes definidos pelo professor**, observando-se o teto de **até 120 páginas** para o encontro.

BUCCI, Maria Paula Dallari; GASPARD, Murilo. Mapeamento de arranjos jurídico-institucionais: um roteiro metodológico para estudos das relações entre Direito e Política. *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, v. 10, n. 1, p. 1–36, 5 jan. 2024.

RUIZ, Isabela; BUCCI, Maria Paula Dallari. Quadro de problemas de Políticas Públicas: Uma ferramenta para análise jurídico-institucional. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 5, n. 3, p. 1142–1167, 18 dez. 2019.

Leitura de apoio (revisão rápida, opcional):

BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e Aplicações da Abordagem Direito e Políticas Públicas (DPP). *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 5, n. 3, p. 791–832, 18 dez. 2019. (Ler: seção metodológica, para alinhamento conceitual da oficina).

Atividade (microentrega para subsidiar o trabalho final):

Cada discente deverá entregar (a) **um mapa preliminar do arranjo jurídico-institucional** do seu objeto (1–2 páginas, com identificação de atores, competências, instrumentos, fluxos e instâncias de coordenação/controlado) e (b) **um quadro de problemas** (1 página), explicitando problema público, população-alvo, mecanismos, pontos de estrangulamento e hipóteses iniciais sobre o papel do Direito na implementação.

A microentrega deverá ser encaminhada **até o início do Encontro 11, em arquivo único (PDF)**, pelo meio do Google Classroom.

Aula 11

Tema: Capacidades institucionais, interpretação e escolhas de desenho/controlado

Questão: Quando o Judiciário deve intervir em políticas públicas: por direitos, por capacidade institucional, ou por falhas do arranjo?

Leituras obrigatórias

ARGUELHES, Diego Werneck; LEAL, Fernando. O argumento das “capacidades institucionais” entre a banalidade, a redundância e o absurdo. *Revista Direito, Estado e Sociedade*, v. 0, n. 38, p. 6–50, 2011.

LEAL, Fernando Angelo Ribeiro. A utilidade do argumento das capacidades institucionais. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 10, n. 2, p. 500–519, 4 maio 2024.

SUNSTEIN, Cass; VERMEULE, Adrian. Interpretation and Institutions. *Michigan Law Review*, v. 101, n. 4, p. 885–951, 1 fev. 2003.

Aula 12

Tema: Judiciário como política pública: serviço, inovação, participação e responsividade

Questão: Se o Judiciário presta serviços públicos, qual arranjo jurídico-institucional permite inovação e participação sem comprometer garantias processuais?

Leituras obrigatórias

MESSIAS, Gabriel Soares; ALMEIDA, Lia de Azevedo. Judiciário como prestador de serviços públicos: desafios para a participação social e inovação no sistema judiciário. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 12, n. 1, p. 393–412, 3 jan. 2026.

CARREIRÃO, Yan de Souza. Representação política como congruência entre as preferências dos cidadãos e as políticas públicas: uma revisão da literatura internacional. *Opinião Pública*, v. 21, p. 393–430, ago. 2015.

ALMEIDA, Acir; DOMINGUEZ, Maria. Gastos públicos por emendas orçamentárias: uma revisão de literatura. set. 2025. Disponível em:

<<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/19205>>. Acesso em: 8 dez. 2025.

Aula 13

Tema: Legística, crise da lei e racionalidade da intervenção normativa

Questão: Como desenhar normas implementáveis e avaliáveis sem substituir política pública por “produção simbólica” de lei?

Leituras obrigatórias

ALMEIDA, Marta Tavares De. A contribuição da Legística para uma política de legislação: concepções, métodos e técnicas. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE LEGÍSTICA: QUALIDADE DA LEI E DESENVOLVIMENTO (Org.). *Legística: qualidade da lei e desenvolvimento [Congresso Internacional de Legística: qualidade da lei e desenvolvimento - Belo Horizonte - 10 a 13 de setembro de 2007]*. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2009. p. 83–102. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/bras_referencia/arquivos/pdfs/legistica/marta_tavares.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018.

GUIMARÃES, André Sathler; BRAGA, Ricardo de João. Legística: inventário semântico e teste de estresse do conceito. *Revista de Informação Legislativa*, v. 48, n. 191, p. 81–97, set. 2011.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; SILVA, Samira Souza. A crise da lei no Estado democrático de Direito e o papel da Legística no restabelecimento da racionalidade jurídica. *Revista Brasileira de Filosofia do Direito*, v. 3, n. 2, p. 36–55, 3 dez. 2017.

COSTA, Rafael de Oliveira. O papel da Legística na (re)legitimação das decisões judiciais e no equilíbrio do exercício da função juspública pelos Tribunais. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, v. 61, n. 1, p. 69–86, 29 abr. 2016.

Aula 14

Tema: Legislação simbólica, eficácia/efetividade e métodos empíricos

Questão: Como diferenciar validade, eficácia e efetividade para avaliar se a intervenção jurídica muda a política pública?

Leituras obrigatórias

FERNÁNDEZ BLANCO, Carolina. Symbolic Legislation, Efficacy, Effectiveness and Legislative Error. *Zbornik radova Pravnog fakulteta u Splitu*, v. 62, n. 1, p. 21–36, 31 mar. 2025.

FERRARO, Francesco. La legislación simbólica: la necesidad de una redefinición y el problema de las funciones simbólicas del derecho. [S.d.].

GOLDSMITH, Jack; VERMEULE, Adrian. Empirical Methodology and Legal Scholarship. *University of Chicago Law Review*, v. 69, n. 1, 1 jan. 2002. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/uclrev/vol69/iss1/3>.

ZAPATERO GÓMEZ, Virgilio. De la jurisprudencia a la legislación. *Doxa. Cuadernos de Filosofía del Derecho*, n. 15–16, p. 769, 15 nov. 1994.

Aula 15

Tema: Oficina de projetos: apresentação e discussão das propostas de trabalho final
Questão: Qual é o problema público do seu artigo e qual arranjo jurídico-institucional você vai descrever/explicar/avaliar (e com quais evidências)?

Exigência: proposta (sumário + recorte + método DPP + bibliografia mínima) entregue e apresentada previamente.

Distribuição dos seminários:

Aula	Data	Alunos(as):	Observação (se o caso):
1	10/2/2026	Apresentação do professor	
2	3/3/2026		
3	10/3/2026		
4	17/3/2026		
5	24/3/2026		
6	31/3/2026		
7	7/4/2026		
8	14/4/2026		
9	28/4/2026		
10	5/5/2026		
11	12/5/2026		
12	19/5/2026		
13	26/5/2026		
14	2/6/2026		
15	9/6/2026	Apresentação do professor	Apresente ANTES da aula sua proposta de sumário do artigo final.

Obs.: Atente para as semanas em que não haverá aula.

Referências

ALMEIDA, Acir; DOMINGUEZ, Maria. Gastos públicos por emendas orçamentárias: uma revisão de literatura. set. 2025. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/19205>. Acesso em: 8 dez. 2025.

ALMEIDA, Marta Tavares De. A contribuição da Legística para uma política de legislação: concepções, métodos e técnicas. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE LEGÍSTICA: QUALIDADE DA LEI E DESENVOLVIMENTO (Org.). *Legística: qualidade da lei e desenvolvimento [Congresso Internacional de Legística: qualidade da lei e desenvolvimento - Belo Horizonte - 10 a 13 de*

- setembro de 2007]. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2009. p. 83–102. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/arquivos/pdfs/legistica/marta_tavares.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018.
- ARAÚJO, Daniel Braz De; GÓES, Laércio Mendonça; JUNIOR, Manoel Maria Ferreira Miranda. Um diálogo conceitual sobre Políticas Públicas: revisão de literatura. *Práticas Educativas, Memórias e Oralidades - Rev. Pemo*, v. 3, n. 1, p. e316339–e316339, 30 abr. 2021.
- ARGUELHES, Diego Werneck; LEAL, Fernando. O argumento das “capacidades institucionais” entre a banalidade, a redundância e o absurdo. *Revista Direito, Estado e Sociedade*, v. 0, n. 38, p. 6–50, 2011.
- ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. In: SARAVIA, ENRIQUE; ELISABETE FERRAREZI (Org.). *Políticas públicas: coletânea*. Vol. 2. Brasília: ENAP, 2006. p. 91–110.
- BASTIDAS, Cristina. Participación social, confianza interpersonal y bienestar. In: MUÑOZ, PABEL. *El rol del estado: contribuciones al debate*. 1a edición ed. Quito: Friedrich Ebert Stiftung (FES-ILDIS), 2015. p. 223–250.
- BELÉN ALBORNOZ, María. Las redes de política. In: MUÑOZ, PABEL. *El rol del estado: contribuciones al debate*. 1a edición ed. Quito: Friedrich Ebert Stiftung (FES-ILDIS), 2015. p. 157–188.
- BOLONHA, Carlos Alberto Pereira das Neves; LUCAS, Daniel de Souza. Federalismo cooperativo operacionalizado: uma arquitetura institucional para coordenação estruturada por dados. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 12, n. 1, p. 218–256, 3 jan. 2026.
- BOSCÁN DE PACHECO, Gisela; FERNÁNDEZ, Juan; GUÉDEZ, Jenny. Las organizaciones públicas desde las perspectivas institucional y capacidades dinámicas. *Compendium*, v. 20, n. 39, p. 10, 2017.
- BRASIL, Felipe Gonçalves; CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Os Estudos das Políticas Públicas no Brasil: Passado, Presente e Caminhos Futuros da Pesquisa Sobre Análise de Políticas. *Revista Política Hoje*, v. 25, n. 1, p. 71–90, 2016.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. Arranjos jurídico-institucionais da política de inovação tecnológica: uma análise baseada na abordagem de direito e políticas públicas. In: COUTINHO, DIOGO R.; FOSS, MARIA CAROLINA; MOUALLEM, PEDRO SALOMON B. *Inovação no Brasil: avanços e desafios jurídicos e institucionais*. São Paulo: Editora Blucher, 2017. p. 313–340. Disponível em: <<http://openaccess.blucher.com.br/article-details/12-20820>>. Acesso em: 23 set. 2022.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e Aplicações da Abordagem Direito e Políticas Públicas (DPP). *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 5, n. 3, p. 791–832, 18 dez. 2019.
- BUCCI, Maria Paula Dallari; GASPARD, Murilo. Mapeamento de arranjos jurídico-institucionais: um roteiro metodológico para estudos das relações entre Direito e Política. *REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, v. 10, n. 1, p. 1–36, 5 jan. 2024.
- BUCCI, Maria Paula Dallari; SOUZA, Matheus Silveira De. A abordagem Direito e políticas públicas: temas para uma agenda de pesquisa. *Sequência (Florianópolis)*, v. 43, 8 jul. 2022. Disponível em: <<http://www.scielo.br/j/seq/a/VZ9b5j6chf7tPL3RB3qXsxh/>>. Acesso em: 12 jul. 2022.
- CARREIRÃO, Yan de Souza. Representação política como congruência entre as preferências dos cidadãos e as políticas públicas: uma revisão da literatura internacional. *Opinião Pública*, v. 21, p. 393–430, ago. 2015.
- CAVALCANTE, Pedro. Descentralização de políticas públicas sob a ótica neoinstitucional: uma revisão de literatura. *Revista de Administração Pública*, v. 45, p. 1781–1804, 2011.

- CAVALCANTE, Pedro; LOTTA, Gabriela S; OLIVEIRA, Vanessa Elias De. Do insulamento burocrático à governança democrática: as transformações institucionais e a burocracia no Brasil. *Burocracia e Políticas Públicas no Brasil*, p. 59–83, [S.d.].
- CAVALCANTE, Pedro Luiz Costa (Org.). *Inovação e políticas públicas: superando o mito da ideia*. Brasília: IPEA, 2019.
- CENTENERA SÁNCHEZ-SECO, Fernando. La formación en legística: aún una asignatura pendiente. *Anuario da Faculdade de Direito da Universidade da Coruña*, Accepted: 2019-02-14T12:57:53Z, v. 20, p. 263–291, 2016.
- CLUNE III, William H. Um modelo político de implementação e suas implicações para as políticas públicas, a pesquisa e a mudança dos papéis do direito e dos juristas. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 11, n. 1, p. 19–81, 2 abr. 2021Tradução Gabriela Azevedo Campos Sales *et al*.
- CLUNE, William H. Direito e políticas públicas: mapa da área. *A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, v. 21, n. 86, p. 59–108, 28 dez. 2021Tradução Julia Azevedo Moretti; Thiago Pires Oliveira.
- CONTRERA, Renata Bueno. O neoinstitucionalismo na Ciência Política: uma revisão da literatura. *Revista de Ciência Política, Direito e Políticas Públicas - POLITI(K)CON*, v. 2, p. 27–37, 10 set. 2021.
- COSTA, Rafael de Oliveira. O papel da Legística na (re)legitimação das decisões judiciais e no equilíbrio do exercício da função juspoltica pelos Tribunais. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, v. 61, n. 1, p. 69–86, 29 abr. 2016.
- COUTINHO, Diogo. O direito nas políticas públicas. In: MARQUES, EDUARDO; FARIA, CARLOS AURÉLIO PIMENTA DE (Org.). *Política Pública como campo disciplinar*. São Paulo: UNESP, 2013. p. 181–200.
- CRAWFORD, Sue E; OSTROM, Elinor. A Grammar of Institutions. *The American Political Science Review*, v. 89, n. 3, p. 582–600, set. 1995.
- DIAS, Maria Tereza Fonseca; SILVA, Samira Souza. A crise da lei no Estado democrático de Direito e o papel da Legística no restabelecimento da racionalidade jurídica. *Revista Brasileira de Filosofia do Direito*, v. 3, n. 2, p. 36–55, 3 dez. 2017.
- FERNANDES, Fabiana Silva. Capacidade institucional: uma revisão de conceitos e programas federais de governo para o fortalecimento da administração pública. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 14, p. 695–704, 2016.
- FERNÁNDEZ BLANCO, Carolina. Normas sociales y problemas de eficacia y efectividad de las normas jurídicas. *Doxa. Cuadernos de Filosofía del Derecho*, n. 42, p. 259, 23 dez. 2019.
- FERNÁNDEZ BLANCO, Carolina. Symbolic Legislation, Efficacy, Effectiveness and Legislative Error. *Zbornik radova Pravnog fakulteta u Splitu*, v. 62, n. 1, p. 21–36, 31 mar. 2025.
- FERRARO, Francesco. La legislación simbólica: la necesidad de una redefinición y el problema de las funciones simbólicas del derecho. [S.d.].
- FONTAINE, Guillaume. Los aportes del neo-institucionalismo al análisis de políticas públicas. *Revista Andina de Estudios Políticos*, v. 5, n. 2, p. 80–98, 15 dez. 2015a.
- FONTAINE, Guillaume. Paradigmas en disputa: los aportes del neo-institucionalismo al análisis de políticas públicas. In: MUÑOZ, PABEL. *El rol del estado: contribuciones al debate*. 1a edición ed. Quito: Friedrich Ebert Stiftung (FES-ILDIS), 2015b. p. 61–119.
- FONTES, Mariana Levy Piza. Direito e implementação de políticas públicas: caminhos para uma agenda de pesquisa. *Revista Direito GV*, v. 19, p. e2313, 7 abr. 2023.

- GOLDSMITH, Jack; VERMEULE, Adrian. Empirical Methodology and Legal Scholarship. *University of Chicago Law Review*, v. 69, n. 1, 1 jan. 2002. Disponível em: <<https://chicagounbound.uchicago.edu/uclrev/vol69/iss1/3>>.
- GOMIDE, Alexandre de Ávila; PIRES, Roberto Rocha Coelho (Org.). Arranjos Institucionais e Desenvolvimento: O papel da coordenação em estruturas híbridas. In: FIANI, RONALDO. *Capacidades estatais e democracia: Arranjos institucionais de Políticas Públicas*. Brasília: IPEA, 2014a. p. 57–81.
- GOMIDE, Alexandre de Ávila; PIRES, Roberto Rocha Coelho. Capacidades estatais e democracia: a abordagem dos arranjos institucionais para análise de políticas públicas. *Capacidades estatais e democracia: arranjos institucionais de políticas públicas*. Brasília: IPEA, 2014b. p. 15–28.
- GUIMARÃES, André Sathler; BRAGA, Ricardo de João. Legística: inventário semântico e teste de estresse do conceito. *Revista de Informação Legislativa*, v. 48, n. 191, p. 81–97, set. 2011.
- HAILBRONNER, Michaela. *The failures of others: justifying institutional expansion in Comparative Public and International Law*. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 2026. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1017/9781009646659>>.
- KARPEN, Ulrich. COMPARATIVE LAW: PERSPECTIVES OF LEGISLATION. *COMPARATIVE LAW*, 2013.
- KLAFKE, Guilherme Forma. Neoinstitucionalismo no Direito: entre a pesquisa acadêmica e a dogmática jurídica. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 9, n. 1, p. 38–65, 23 maio 2023.
- LEAL, Fernando Angelo Ribeiro. A utilidade do argumento das capacidades institucionais. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 10, n. 2, p. 500–519, 4 maio 2024.
- LOTTA, Gabriela *et al.* Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil. *Revista de Sociologia e Política*, v. 24, n. 57, p. 49–65, mar. 2016.
- LOTTA, Gabriela Spanghero; VAZ, José Carlos. Arranjos Institucionais de Políticas Públicas: aprendizados a partir de casos do Brasil. *Revista do Serviço Público*, v. 66, n. 2, p. 171–194, 7 jul. 2015.
- MEIRELLES, Dimária Silva E; CAMARGO, Álvaro Antônio Bueno. Capacidades Dinâmicas: O Que São e Como Identificá-las? *Revista de Administração Contemporânea*, v. 18, p. 41–64, 2014.
- MESSIAS, Gabriel Soares; ALMEIDA, Lia de Azevedo. Judiciário como prestador de serviços públicos: desafios para a participação social e inovação no sistema judiciário. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 12, n. 1, p. 393–412, 3 jan. 2026.
- MUÑOZ, Pabel. *El rol del estado: contribuciones al debate*. 1a edición ed. Quito: Friedrich Ebert Stiftung (FES-ILDIS), 2015.
- NÚÑEZ VAQUERO, Álvaro. Five Models of Legal Science. *Revus. Journal for Constitutional Theory and Philosophy of Law / Revija za ustavno teorijo in filozofijo prava*, n. 19, p. 53–81, 10 jun. 2013 Tradução Ester González Bertrán.
- PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. Análise comparativa: arranjos de implementação e resultados de políticas públicas. *Capacidades estatais e democracia: arranjos institucionais de políticas públicas*. Brasília: IPEA, 2014. p. 351–379.
- PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de programas federais. *Revista de Sociologia e Política*, v. 24, n. 58, p. 121–143, jun. 2016.
- ROCHA, Carlos Vasconcelos. Neoinstitucionalismo como modelo de análise para as políticas públicas: algumas observações. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, v. 5, n. 1, p. 11–28, 28 dez. 2006.

- ROCHA, Carlos Eduardo de Andrade Lima Da; SCHNEIDER, Fabio Kurt; GOLDENBERG, Samuel. A centralidade das instituições no neoinstitucionalismo: um referencial analítico para o estudo das políticas públicas. *Perspectivas em Políticas Públicas*, v. 8, n. 16, p. 25–43, 24 set. 2015.
- ROCHA, Roberto. A avaliação da implementação de políticas públicas a partir da perspectiva neo-institucional: avanços e validade. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 2, n. 1, p. 01–12, mar. 2004.
- RUIZ, Isabela; BUCCI, Maria Paula Dallari. Quadro de problemas de Políticas Públicas: Uma ferramenta para análise jurídico-institucional. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 5, n. 3, p. 1142–1167, 18 dez. 2019.
- SARAVIA, Enrique; ELISABETE FERRAREZI (Org.). Política pública: dos clássicos às modernas abordagens. Orientação para a leitura. In: SARAVIA, ENRIQUE. *Políticas públicas: coletânea*. Vol. 2. Brasília: ENAP, 2006. p. 13–110.
- SHAFFER, Gregory. Comparative Institutional analysis and a new legal realism. *Wisconsin Law Review*, p. 607–628, 2013.
- SOARES, Fabiana de Menezes. Legística e Desenvolvimento: a Qualidade da Lei no Quadro da Otimização de uma Melhor Legislação. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais*, v. 50, p. 124, 2007.
- SOUZA, Jessica Rani Ferreira De; BATISTA, Leonardo Ferreira; HELAL, Diogo Henrique. Sobre implementação de políticas públicas: uma revisão sistemática da literatura e agenda de pesquisas. *Sociedade e Estado*, v. 37, p. 457–487, 1 ago. 2022.
- SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, n. 16, p. 20–45, dez. 2006.
- SOUZA, Matheus Silveira De; BUCCI, Maria Paula Dallari. O estado da arte da abordagem Direito e Políticas Públicas em âmbito internacional: primeiras aproximações. *REI - Revista Estudos Institucionais*, v. 5, n. 3, p. 833–855, 18 dez. 2019.
- SUBIRATS, Joan. El papel de la burocracia en el proceso de determinación e implementación de las políticas públicas. In: SARAVIA, ENRIQUE; ELISABETE FERRAREZI (Org.). *Políticas públicas: coletânea*. Vol. 2. Brasília: ENAP, 2006. p. 113–126.
- SUBIRATS, Joan. Nociones conceptuales de gobernanza, política y administración pública. In: MUÑOZ, PABEL. *El rol del estado: contribuciones al debate*. 1a edición ed. Quito: Friedrich Ebert Stiftung (FES-ILDIS), 2015. p. 122–156.
- SUNSTEIN, Cass; VERMEULE, Adrian. Interpretation and Institutions. *Michigan Law Review*, v. 101, n. 4, p. 885–951, 1 fev. 2003.
- SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. O Direito nas Políticas Públicas: o déficit de efetividade dos direitos é um problema normativo ou institucional? In: CALHAO, Antônio Ernani Pedroso; MENEZES, Rafael Lessa Vieira de SÁ (Org.). *Direitos Humanos e Democracia: estudos em homenagem ao Professor Vital Moreira*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018a. p. 111–127.
- SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. Políticas Públicas e Desenvolvimento: a dimensão participativa do Direito. In: CASTRO, Flávia de Almeida Viveiros de (Org.). *Direitos Humanos contemporâneos: estudos em homenagem ao Professor J. J. Gomes Canotilho*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018b. p. 155–174.
- TEIXEIRA, Kleber Garcia; PENTEADO, Claudio Luis de Camargo. Estruturas e instituições: um possível diálogo entre neoinstitucionalismo em políticas públicas e teoria social contemporânea. *Research, Society and Development*, v. 1, n. 1, p. 43–62, 2016.
- WILLINER, Alicia. La construcción del Estado y los procesos de la planificación multiescalar. In: MUÑOZ, PABEL. *El rol del estado: contribuciones al debate*. 1a edición ed. Quito: Friedrich Ebert Stiftung (FES-ILDIS), 2015a. p. 189–221.

WILLINER, Alicia. La construcción del Estado y los procesos de planificación multiescalar. [S.l: s.n.], 2015b.

WRÓBLEWSKI, Jerzy. A Model of Rational Law-Making. *ARSP: Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie / Archives for Philosophy of Law and Social Philosophy*, v. 65, n. 2, p. 187–201, 1979.

ZAPATERO GÓMEZ, Virgilio. De la jurisprudencia a la legislación. *Doxa. Cuadernos de Filosofía del Derecho*, n. 15–16, p. 769, 15 nov. 1994.